

Decreto n. 79 de 20 de Outubro de 1995.

"Dispõe sobre a concessão de aposentadoria".

Edyalma de Lima Vala, Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os pareceres e despachos proferidos nos autos do Processo n. 500/95 que versa sobre requerimento de aposentadoria da funcionária Albertina Leco Gomes, no cargo de Atendente de Enfermagem do Serviço de Saúde do Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata.

Decreto:

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do artigo 40 inciso III - Letra D da Constituição Federal, artigo 151, inciso I da Lei 824/85, Lei n. 1.146/93 e Lei Orgânica do Município, a aposentadoria da funcionária Albertina Leco Gomes.

Artigo 2º - Os proventos da aposentadoria concedida no artigo anterior correrão por conta de recursos do Fundo de Jurisdição dos Serviços Municipais na conformidade da Lei n. 1.147/93.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, aos

avinta dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e cinco.

Para :-
Prefeito Municipal

Bontorim
Resp capl Secretaria